



**Prefeitura Municipal De Itapoá – Sc**  
**Secretaria De Desenvolvimento Social e**  
**Econômico Coordenadoria da Cidadania**  
**Comissão de Regularização da Gleba**  
**Decreto Municipal Nº 3893/2019**



**ATA 11/2020**

Aos quatro dias do mês de março de 2020, as nove horas, na antiga sala do empreendedor, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, reuniram-se os senhores: Diógenes Santos Moraes, Izabel Correia da Silva, Telma Maria Teixeira Bauer, Reinilda Fiorese, Valnê Mamede de Lucena e Rosilda Aparecida Boldori, para reunião da comissão de regularização da Gleba. Após cumprimentar os presentes o senhor Valne Mamede de Lucena deu início a reunião, tendo como pauta protocolos Gleba II, que após análise final, na fase de digitação da CRF pelos servidores da Coordenadoria da Cidadania, foram encontradas divergências e direcionados à comissão para reanálise, sendo deliberado o que se segue:

**Protocolo 12.830/2019** – Sebastião Geraldo Lourenço – lote 09, quadra 76 – Requereu REURB “S” e foi gerado protocolo como REURB “E”, bem como, deferido “E” pela comissão. Considerando que a documentação apresentada se encaixa na modalidade social, fica DEFERIDO “S”.

**Protocolo 14342/2019** – Processo já analisado e deferido pela comissão como REURB “S”, no entanto, foi encaminhado à Secretaria de Planejamento por tratar-se de pedido de regularização do loteamento São José I.

**Protocolo 9352/2020 e Protocolo 7100/2019** – lotes 28 e 29 da quadra 74 – Passaram para deferido “E” por tratar-se de solicitação de cônjuges.

Protocolo 14584/2019 – Encaminhado para Planejamento para correção da metragem no mapa e cadastro municipal.

**Protocolo 7077/2019** – Medidas do cadastro municipal não conferem com documento de posse. Falta comprovante de endereço da requerente. Área no mapa é maior que a requerida. O requerente deverá apresentar comprovante de endereço e esclarecer a situação do lote: se é subdividido apresentar projeto de subdivisão com croqui, memorial descritivo e ART. Fica INDEFERIDO, condicionada apresentação dos documentos e nova análise. Como permeia dúvida acerca da área e proprietários, será realizada visita “in loco” com notificação dos moradores, com relatório anexado ao processo.

Foi deliberado pela comissão que assim que a documentação der entrada no cartório de registro de imóveis, qualquer documento a ser exigido pelo cartório ficará sob responsabilidade do proprietário do imóvel apresentá-los, tanto “S” quanto “E”. Ficou decidido ainda que será dado prioridade no andamento dos processos que já foram deferidos, até que seja dada entrada no cartório de registro, na sequência, será feito um levantamento dos protocolos que já foram analisados, verificar se já foram informados da decisão e dar sequencia nos mesmos, inclusive nos novos processos.

Sem mais, encerra-se a reunião e eu, Rosilda Aparecida Boldori, Agente Administrativo II, lotada na coordenadoria da cidadania, redigi esta, que segue assinada pelos presentes.